



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 02/06/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 02 de 06 de 2021

Victor... Victor Roveda Neto

Assessoria de Gabinete

Mat. 2176

DECRETO Nº 045/2021

De 02 de junho de 2021.

“Regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos celebrados pela Municipalidade”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município e as disposições dos artigos 12º, 4º, § 1º, da Lei Complementar nº. 031/21,

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8666/93 dispõe que: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando a necessidade de regulamentação de tal dispositivo por parte do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica por este ato, designado o Secretário de cada pasta como fiscal dos respectivos contratos inerentes à sua secretaria.

Parágrafo único: Havendo vacância de algum dos cargos de Secretário Municipal, ato específico designará o fiscal do contrato para a respectiva secretaria.

Artigo 2º - Tratando-se de contrato que envolva matéria extremamente técnica e que demande conhecimento específico, poderá ser nomeado outro servidor da respectiva área técnica ou de conhecimento, para fiscalizar o contrato isoladamente ou em conjunto com o Secretário da pasta.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 3.066/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 07/06/21 em São José do Cerrito, 02 de junho de 2021.

este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 07/06/2021

Saete Ambrosio Micheletti

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 07/06/2021

Câmara Municipal

Recebi em 07/06/21

Protocolo 2075

Pag. 504 VIB

Saete Ambrosio Micheletti
Assist. Administrativo
Mat. 05

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

SJC em 02/06/2021

Prefeitura Municipal